



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 125/2014 ANO V

Divulgação: quarta-feira, 16 de julho de 2014

Publicação: quinta-feira, 17 de julho de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Desligando do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de 16/07/2013:

- nº 112.321-5, CB BM Rogério Gomes Santana;
- nº 116361-7, CB BM José Ronaldo Batista;
- nº 119.086-7, CB BM Wanderson Burgos Orlando;
- nº 116361-7, CB BM Adna Kilson Cardoso Gomes.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 0001764-49.2013.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Impetrante: Vicmar Corrêa da Silva

Advogados: Samir Coelho Marques (OAB/MG 142643) e outros

Impetrado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho (OAB/MG 50684)

SÚMULA DO DESPACHO: intime-se o impetrante para, querendo, se manifestar acerca do ofício de fl. 261, no prazo legal de 05 (cinco) dias.

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0002755-25.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0012841-17.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autor: Valteir Luiz Ferreira

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

- Vista ao autor, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial interposto pelo Estado de Minas Gerais.

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0000090-72.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Embargante: 1º Ten PM Henrique Oliveira Santos
Advogado: Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106799)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: 11259 – Violação de domicílio

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, tendo em vista o empate na votação, nos termos do § 4º do art. 535 do CPPM, fez prevalecer a decisão mais favorável, dando provimento aos embargos infringentes.

Os juízes Jadir Silva, Cel PM James Ferreira Santos e Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos deram provimento aos embargos no sentido de se reconhecer a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que seja redigida nova sentença, em conformidade com o § 2º do art. 438 e *caput* do art. 439, ambos do CPPM.

Os juízes Fernando Galvão da Rocha, Cel BM Osmar Duarte Marcelino e Cel PM Rúbio Paulino Coelho negaram provimento aos embargos, para manter a decisão que reconheceu a nulidade do julgamento.

Fez sustentação oral o advogado Raul Fernando Almada Cardoso.

Ausente, justificadamente, o Juiz Fernando Armando Ribeiro.

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0003788-75.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Embargante: 3º Sgt PM Renato Scopel Ramos

Advogado: Rodrigo Cesar Dias Bruno (OAB/MG 061061)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11317 – Peculato-furto

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento aos embargos infringentes, para fazer prevalecer os termos do voto vencido, da lavra do eminente Juiz Fernando Galvão da Rocha, mantendo a absolvição proferida em primeiro grau de jurisdição.

Ficaram vencidos os juízes Cel PM Rúbio Paulino Coelho e Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos que negaram provimento aos embargos.

Ausente, justificadamente, o Juiz Fernando Armando Ribeiro.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003157-73.2008.9.13.0003

Recorrente: Álvaro Davi Gomes

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107157) e outro(s)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por Álvaro Davi Gomes, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002196-68.2013.9.13.0000

Recorrente: Paulo César Fernandes da Rocha

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos presentes recurso especial e extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001147-55.2014.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000971-67.2014.9.13.0003
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Cléver Maizez Marques
Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 091462)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Assunto: 10009 – Inquérito / Processo / Recurso administrativo

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0005367-64.2012.9.13.0001 (Apelação Cível)
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Embargante: Evaldo José dos Santos
Advogados(a/s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outro(a/s)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Assunto 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0006598-26.2012.9.13.0002 (Apelação Cível)
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Embargante: Ronaldo Gomes do Amaral
Advogado(a/s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outro(a/s)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Assunto: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

SEGUNDA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****ACÓRDÃOS****MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0001513-96.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: 3º Sgt PM F.R.C.M.
Advogado(s): Leonardo Augusto Lélis Fagundes (OAB/MG 139885) e outro(s)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: 1355 – Concussão

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo na íntegra a sentença de Primeiro grau de jurisdição.

MATÉRIA CÍVEL**AGRAVO REGIMENTAL**

Processo n. 0001349-32.2014.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000827-02.2014.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Agravante: Agenor Ribeiro Soares Filho
Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Assunto: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão agravada.

APELAÇÃO

Processo n. 0000527-34.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Rodrigo Baêta Andrade Almeida

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

Assunto: 10656 – Honorários advocatícios em execução contra a Fazenda Pública

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão de Primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0000800-13.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Waldir Antônio de Freitas

Advogado: Waldir Antônio de Freitas (OAB/MG 130976)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

Assunto: 10656 – Honorários advocatícios em execução contra a Fazenda Pública

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão de Primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0004556-04.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Ricardo Gonçalves da Silva

Advogado(s): Murilo Luiz de Freitas Castro (OAB/MG 117207) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto: 10363- PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, reformando a sentença monocrática, para reconhecer a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada ao apelante.

Por unanimidade, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas processuais e da verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), considerando a equidade, o princípio da proporcionalidade e o trabalho desenvolvido pelo nobre causídico, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 20 do CPC.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

30876MG => 2; 32585MG => 2; 37794MG => 9; 38040MG => 9; 50328MG => 2; 55108MG => 11; 56746MG => 21, 22, 23, 24, 25, 27, 33, 34, 35, 36; 57191MG => 11; 57887MG => 9, 10, 11, 17, 18; 65420MG => 7; 70510MG => 10; 74103MG => 3; 78201MG => 1, 2; 83260MG => 11; 85662MG => 12, 14; 88935MG => 23; 90720MG => 7; 91153MG => 1; 93714MG => 2; 96262MG => 26; 96712MG => 32, 34; 98142MG => 16; 99474MG => 23; 100563MG => 27; 102722MG => 29, 30, 31, 33, 36; 104231MG => 26; 106073MG => 5; 107157MG => 23, 35; 107966MG => 23; 108005MG => 2; 108285MG => 24; 109004MG => 13, 28; 111446MG => 2; 111515MG => 10, 22, 25; 112301MG => 18; 112330MG => 23; 112708MG => 15; 112864MG => 17; 113038MG => 11; 113816MG => 9; 115283MG => 2; 117265MG => 24; 117309MG => 10; 118395MG => 2; 122774MG => 11; 124631MG => 5, 6, 7, 8;

126909MG => 2; 128590MG => 24; 128942MG => 2; 131197MG => 26; 131560MG => 21; 131705MG => 2; 131799MG => 4; 131970MG => 18; 132967MG => 9; 134551MG => 23; 134707MG => 23; 136254MG => 9; 136307MG => 19, 37; 137056MG => 2; 149565MG => 19; 152457MG => 7, 20;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000822-14.2013.9.13.0001

Autor: Cb Adriano Carlos de Brito Fagundes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada abertura de vista às partes, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0001352-18.2013.9.13.0001

Autor: Cb Marcelo dos Santos Prado, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes para especificação de provas. Adv.: Andre Xavier Ferreira Pinto, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Bruno Vilela Afonso Borges, Cristiane Carvalho Araujo, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Lisle Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

3 - 0001653-28.2014.9.13.0001

Impetrante: Cb Joel Fernandes Reis, Impetrado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Geraldo Magela da Silva.

4 - 0001655-95.2014.9.13.0001

Requerente: Cb Vasmir Correia de Oliveira, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0000471-07.2014.9.13.0001. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0002941-45.2013.9.13.0001

Réu: Clovis Resende Lopes => Autorizada a saída temporária do sentenciado Sub Ten QPR Clovis Resende Lopes, no dia 13/07/14, pelo prazo de 07 (sete) dias. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

6 - 0003217-76.2013.9.13.0001

Réu: Robson Nonato do Prado => Designada a data de 18 de agosto de 2014 às 13:30 horas para Audiência de oitiva das testemunhas militares arroladas na denúncia. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

7 - 0004051-16.2012.9.13.0001

Réu: Carlos Alberto Diogenes Cardoso => Vista à defesa para os fins do art 417, §2º do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Charles Goncalves Dias => Vista à defesa para os fins do art 417, §2º do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

8 - 0006036-20.2012.9.13.0001

Réu: Robson Nonato do Prado => Vista à defesa para quesitos à Carta Precatória. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

9 - 0000382-78.2014.9.13.0002

Exequente: Carla de Jesus Resende, Executado: Estado de Minas Gerais, => Documento à disposição da parte Exequente Dra Carla de Jesus Resende. Adv.: Carla de Jesus Resende, Izabela Fatima Campos de Almeida, Leandro Augusto da Silva, Leonardo Canabrava Turra, Magno Davidson Mendes, Matheus Pereira Lima.

10 - 0000673-78.2014.9.13.0002

Autor: Sd 2ª CI Marks Welly Pereira Ramos da Silva, Sd 1ª CI Mauricio Guerra de Faria Junior, Sd 1ª CI Matheus Victor de Carvalho, Sd 1ª CI Matheus Jose de Sales, Réu: Estado de Minas Gerais, => Extinto o processo, sem resolução do mérito, face à ausência de interesse processual, com fulcro no artigo 267, VI, do CPC. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos, Leonardo Canabrava Turra.

11 - 0001006-64.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Edmilson Gonzaga da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Suscitado o conflito de competência a ser dirimido pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos da norma do artigo 105, I, "d", da Constituição Federal. Adv.: Consuelo Prates Silveira Dias Coelho de Paula, Larissa Alencar de Almeida, Leonardo Canabrava Turra, Leonardo Matos da Silva, Marco Tulio de Carvalho Rocha, Solimar Luiz Rossi.

12 - 0001311-14.2014.9.13.0002

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebida a Execução contra a Fazenda Pública de MG nos termos em que foi proposta. Concedida Justiça Gratuita a parte Exequente. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

13 - 0001339-79.2014.9.13.0002

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebida a presente Execução contra a Fazenda Pública de MG nos termos em que foi proposta. Concedida Justiça Gratuita a parte Exequente. Adv.: Fabiana Coelho Simoes.

14 - 0001489-60.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Pablo Coelho Marzano, Réu: Estado de Minas Gerais, => Mantida a sentença de fls. 83/84 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

15 - 0001587-45.2014.9.13.0002

Exequente: Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebida a presente Execução contra a Fazenda Pública de MG nos termos em que foi proposta. Concedida Justiça Gratuita a parte Exequente. Adv.: Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

16 - 0001603-96.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Sergio Murilo dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o Requerente, para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprove sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realizar o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti.

17 - 0004282-40.2012.9.13.0002

Autor: Cb Feliciano Paulo Matoso Rodrigues, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado parcialmente procedente o pedido do Autor, para anular o ato de demissão decorrente do PAD de Portaria nº 10.277/APM, datado de 27/10/2008, publicado no DRH/BGPM Res. de 25/02/2010 (fls. 426/433), por inobservância aos preceitos constitucionais, consoante fundamentos expostos acima, reintegrando o Autor ao serviço ativo da Polícia Militar, a partir do dia 29/04/2010 (fls. 497), com os direitos retroativos pertinentes, com os valores pecuniários devidamente corrigidos monetariamente, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, por se tratar de verba alimentar. Extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno, ainda, o Estado de MG ao pagamento dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do §4º do artigo 20, do CPC. Adv.: Fabiana Rockfeller Ferreira, Leonardo Canabrava Turra.

18 - 0005027-20.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Gideo Soares Pereira, Sd 1ª CI Alessandro de Oliveira Zoia, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos dos Autores. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: David Mariano Pereira Neto, Leonardo Canabrava Turra, Thiago Xavier de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

19 - 0000501-39.2014.9.13.0002

Réu: Agnaldo de Alcantara => Recebido o aditamento da denúncia. Fica a defesa intimada para que, no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste se possui outras provas a serem produzidas. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Elias Correa Neto.

20 - 0000573-26.2014.9.13.0002

Requerido: Edmar Goncalves Caitano => Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 24/07/2014, às 15:30 horas. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

21 - 0000116-88.2014.9.13.0003

Autor: Sd 2ª CI Pablo Gabriel da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Audiência designada para o dia 04 de agosto de 2014, às 14:30 hs, de oitiva de testemunha, na Comarca de Sacramento-MG. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

22 - 0000669-38.2014.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Antonio Marcos Alves Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Acolhido o pedido do Autor, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

23 - 0000699-73.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Cleuber Eustaquio da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à Contestação no prazo legal. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

24 - 0000753-39.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Thiago Batista Gomes da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para impugnação à contestação no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Eduardo de Andrade Gomes, Juliana Madureira Ambires, Renata Alessandra de Abreu e Silva.

25 - 0000764-68.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Luiz Felipe do Amaral Nogueira Moura, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para Impugnação á Contestação no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

26 - 0000818-34.2014.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Gilberto Alves de Castro, Cb Elias Raimundo Cirilo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à Contestação no prazo legal. Adv.: Cinthia Brandao da Costa, Dangelo dos Santos Mauricio, Mauricio de Oliveira Junior.

27 - 0000856-46.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Josue Alves da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à Contestação no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcos Antonio da Silva Alves.

28 - 0001338-91.2014.9.13.0003

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedido ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez dias). Adv.: Fabiana Coelho Simoes.

29 - 0001457-52.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedida ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

30 - 0001467-96.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedida ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

31 - 0001557-07.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedida ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

32 - 0001650-67.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0003008-04.2013.9.13.0003. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

33 - 0002549-02.2013.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

34 - 0002761-23.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

35 - 0003060-97.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

36 - 0003322-47.2013.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

MATÉRIA CRIMINAL

37 - 0002676-37.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Claudio Reginaldo Santos Nascimento => Declarada extinta a punibilidade do autor do fato, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 ss. da Lei nº 9099/95. Adv.: Adilson Vieira Pinto.